

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO BRASIL

THE ELABORATION PROCESS OF THE NATIONAL POLICY OF REGIONAL DEVELOPMENT IN BRAZIL

Luciana Vargas Netto Oliveira

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), professora assistente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
lucianavno@uol.com.br

Jandir Ferrera de Lima

Ph.D. em Desenvolvimento Regional, Pesquisador e Bolsista em Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), Pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (GEPEC), Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
jandirbr@yahoo.ca

RESUMO/ABSTRACT

Esse artigo analisa políticas nacionais de desenvolvimento regional a partir da redemocratização do Brasil (1985) até o início do século XXI. Para tanto, na primeira parte do estudo, reflete sobre as concepções teóricas de desenvolvimento regional; num segundo momento, discorre sobre a questão regional na Constituição Federal de 1988, bem como as alterações legais e institucionais trazidas por ela. Em seguida, a análise contempla as políticas nacionais de desenvolvimento regional ante a abertura econômica e a liberalização da economia (anos 1990) e, finalmente, esboça um panorama sobre a institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Regional como política de Estado no início do século XXI.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional, Política Regional, Planejamento Regional, Políticas Públicas, Brasil.

Códigos JEL: R12, R38, R58

This paper analyses national policies on regional development from the democratization of Brazil (1985) until the beginning of the twentieth-first century. For this, in the first part of the study, it reflects on the theoretical conceptions of regional development; in the second part, it talks about the regional question in the 1988 Federal Constitution, as well as the legal and institutional changes brought up by the latter. After that, the analysis contemplates the national policies on regional development facing the economic opening and liberalization of the economy (in the 1990's) and, finally, drafts a view on the institutionalization of the National Policy of Regional Development as a State policy in the beginning of the twentieth-first century.

Keywords: Regional Development, Regional Policy, Regional Planning, Public Policies, Brazil.

JEL Codes: R12, R38, R58

1. INTRODUÇÃO

Esse artigo analisa as políticas nacionais de desenvolvimento regional no Brasil, entre a redemocratização do País (1985) e o início do século XXI. Para Azzoni (2006),

as questões regionais quase não fizeram parte da agenda política brasileira até o final dos anos 1990, como se não existissem problemas regionais no país, e como tal sem a necessidade de uma política regional. Porém, o Brasil traz em si a marca das diversidades regionais, formadas pe-

las diferentes condições geográficas, econômicas, sociais e culturais que propiciaram uma heterogeneidade no desenvolvimento econômico das regiões brasileiras. As diversidades socioeconômicas demonstram que se fazem necessárias intervenções estatais para atingir maior equilíbrio entre as regiões.

Em geral, conflitantes e contraditórios são os posicionamentos teóricos, ideológicos e políticos na busca de soluções para os problemas regionais. Ante essas constatações, a necessidade de investigação sobre o tema do desenvolvimento regional se faz cada vez mais presente e pergunta-se: qual a importância dada ao desenvolvimento regional nas políticas de desenvolvimento nacional a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988?

No Brasil, durante o período de ditadura militar (1964-1985), foram formulados dois Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND): o I PND (1972-1974), cujo foco foi o crescimento econômico, não se preocupando com aspectos distributivos da renda gerada. Nesse período ocorreu o chamado “milagre econômico”, quando o produto interno bruto (PIB) brasileiro cresceu à média de 9% ao ano (Nagel, 2001); já o II PND (1975-1979) foi considerado um importante instrumento de planejamento econômico para o país, cujo objetivo era a consolidação do processo de substituição de importações e a ampliação das exportações. Esse plano, além de focar as altas taxas de crescimento econômico, também procurou estabelecer um processo de progressiva melhoria na distribuição de renda (Froelich, 2007). Em relação ao desenvolvimento regional, o que se observou no II PND foram algumas estratégias de intervenção nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste com o objetivo de promover a integração nacional, ou seja, a ocupação efetiva do território, ou minimizar o efeito de problemas climáticos. O escopo principal do II PND não era necessariamente promover o desenvolvimento regional, mas garantir a doutrina da Segurança Nacional e a integridade do território brasileiro (Batista, 1987).

Assim, essa análise terá por base a pesquisa bibliográfica sobre o tema do desenvolvimento regional e das políticas nacionais de desenvolvimento, procurando extrair das obras selecionadas os aspectos relevantes para responder às questões referentes ao objeto de estudo. Também será utilizada a pesquisa documental para se compreender o processo histórico de construção das políticas nacionais de desenvolvimento. A partir desse entendimento, analisou-se a Constituição Federal de 1988, o documento “Indicações para Uma Nova Estratégia de Desenvolvimento Regional” (Brasil, MPO/SEPRE, 1995), as medidas provisórias e leis referentes ao objeto de pesquisa e, principalmente, o Decreto n.º 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Para apresentação dos resultados dividiu-se o conteúdo do presente artigo em cinco partes, inclusa essa introdução como primeira. Na segunda parte, foram tecidas considerações teóricas para explicar teoricamente o que se entende por desenvolvimento regional e qual a sua importância para as políticas nacionais de desenvolvimento do

país. Na terceira parte, discutiu-se como a elaboração da Constituição Federal de 1988 trouxe novos parâmetros para a questão do desenvolvimento regional no Brasil como, por exemplo, a criação dos fundos de financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO).

Na quarta parte foram enfocadas as políticas públicas relevantes da década de 1990 e a existência ou não das respectivas políticas nacionais de desenvolvimento regional. Na última parte do trabalho, que tem como foco de análise o primeiro decênio do século XXI, destacou-se a institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que surgiu como uma política de Estado e não de governo. As conclusões encerram essa reflexão e resumizam o conteúdo da análise.

2. DESENVOLVIMENTO REGIONAL: CONCEITO E REFLEXÕES

No estudo das dinâmicas regionais, duas linhas teóricas principais se destacam: os modelos de localização e as teorias do crescimento/desenvolvimento regional. Os modelos de localização conferem importância fundamental aos custos de transporte na determinação da localização de um determinado empreendimento, pois combinam os fatores de produção, a distância dos mercados e os custos de transporte (Liberato, 2008). Já as teorias do crescimento/desenvolvimento regional possuem formas de análise do objeto coexistentes, mas com diferenças. As teorias do crescimento regional são essencialmente macroeconômicas. As teorias do desenvolvimento regional adotam um enfoque microterritorial e microcomportamental, pois sua proposta não é explicar as taxas de crescimento agregado dos salários e do emprego, preocupação central das teorias do crescimento regional, mas identificar os elementos tangíveis e intangíveis do processo de crescimento e desenvolvimento socioeconômico nas regiões ou nos territórios (Capello, 2008).

No século XX, vários autores contribuíram para consolidar os estudos relativos às teorias da localização, entre os quais Alfred Weber (1909), que explicou as razões da instalação das indústrias a partir da análise dos custos de transporte de matérias primas e produtos, conforme a localização dos mercados fornecedores e consumidores. Foi também o primeiro a analisar os aspectos referentes à localização da mão de obra e aos fatores de aglomeração. Na sequência, surgiu o conceito de centralidade urbana, elaborado por Walter Christaller em 1933. A ideia de centralidade pressupõe que a concentração urbana surge a partir de atividades que demandam produção em larga escala, com consumo simultâneo, principalmente de serviços. A tendência da produção urbana é se organizar em redes de “lugares centrais”, nas quais o espaço se organiza em áreas de mercado, polarizadas pelas maiores aglomerações (Benko, 1999; Cavalcante, 2008).

Na década de 1940, os estudos de August Losh, ao combinar escala e custos de transporte, explicaram por-

que as atividades econômicas se localizam no centro das áreas de mercado (Liberato, 2008). Losh propunha uma hierarquia entre as áreas de mercado, iniciando pelas áreas menores e partindo sucessivamente para áreas maiores, obtendo-se um número maior de redes (Cavalcante, 2008).

Cavalcante (2008) destaca que com a publicação de *Location and Space-Economy*, de Walter Isard, em 1956, houve a revisão e a síntese da escola clássica da localização. Isard integrou o modelo de von Thünen (1826) com a microeconomia, partindo da ideia da maximização do lucro e da minimização dos custos. Nesse sentido, propôs uma linha de pensamento considerada o marco que funda a ciência regional. Se até então os estudos regionais estavam relegados para a geografia e a economia, com a fundação da ciência regional eles se difundiram para outras áreas das ciências humanas e sociais.

As teorias da localização deram à economia regional uma identidade científica e constituíram seu centro teórico e metodológico ao envolver a investigação sobre as escolhas de firmas e empresas para sua instalação, bem como ao analisar as disparidades na distribuição espacial das atividades utilizando conceitos de externalidades e de aglomeração econômica, procurando entender os desequilíbrios e hierarquias territoriais (Capello, 2008). Conforme Liberato (2008), atualmente as teorias da localização ainda são importantes para a análise da localização e da polarização das atividades econômicas em determinados territórios.

Em relação às teorias do crescimento/desenvolvimento regional, as mesmas datam da segunda metade do século XX e se desdobraram em teorias do desenvolvimento desigual, cujos estudos constataram diferenças de ritmo e nível entre países ou entre regiões. Uma das mais significativas foi elaborada por Gunnar Myrdal, em 1957: a “teoria da causação circular acumulativa”, através da qual procura explicar a natureza desigual do desenvolvimento econômico. Myrdal acreditava que o sistema social não se modifica espontaneamente a fim de proporcionar um equilíbrio de forças. Ao contrário, as desigualdades e os desequilíbrios tendem a se aprofundar. Assim, os efeitos do processo de causação circular acumulativa poderiam explicar a heterogeneidade entre as regiões dentro de um mesmo país, pois Myrdal acreditava que o movimento de forças do mercado atua fortalecendo as desigualdades, sugerindo a intervenção regional via política pública para estimular a maior equidade das economias regionais (Myrdal, 1957).

Outra corrente teórica é a dos pólos de crescimento e desenvolvimento, criada a partir da obra de François Perroux (1955), cujo foco são os processos de localização e de acumulação. Os pólos são gerados pela dominação, a interdependência e a inovação de uma indústria ou unidade motriz, representada por uma empresa ou grupo de empresas, sobre as outras aglomerações. O aspecto de dominação é muito importante na teoria dos pólos de crescimento, pois as unidades motrizes têm poder de aumentar as vendas e as compras de serviços de outras empresas. As indústrias motrizes e movidas tendem a se aglomerar em determinada área geográfica, determinando uma área de influência mais

próxima e não afetando o conjunto da economia. Dessa forma, o processo de desenvolvimento não ocorre de forma homogênea, mas sim através de pontos ou pólos cujos canais, efeitos e intensidade se expandem de forma variável por toda a economia regional. Perroux destacou o papel do Estado na economia como fator de estímulo na dinâmica das indústrias motrizes (Perroux, 1981; Liberato, 2008).

Essas ideias predominaram em grande parte das políticas de desenvolvimento regional implementadas em países desenvolvidos e em desenvolvimento até à década de 1980 (Cavalcante, 2008). A partir dessa década surgiu uma nova fase de teorização sobre o desenvolvimento regional com a teoria do desenvolvimento endógeno.

A corrente teórica do desenvolvimento endógeno enfatiza as condições e dinâmicas internas das regiões, pois compreende o progresso como uma resposta endógena dos atores econômicos locais num ambiente competitivo. Da mesma forma, o aumento da produtividade depende de fatores também endógenos, tais como inovação, economia de escala, o fortalecimento do capital humano e social e os processos de aprendizagem coletiva. Nesse sentido, os componentes do sistema socioeconômico e cultural de uma região ou nação determinam o sucesso da economia local: habilidades empreendedoras; fatores locais de produção, como recursos naturais, capital e trabalho; técnicas e habilidades que permitam gerar e disseminar conhecimento e aprendizagem; e capacidade de tomada de decisões que direcionem um processo de desenvolvimento baseado em mudanças e inovações que conectem o local ao global, enriquecendo a região com informações e conhecimentos externos (Putnam, 2000; Capello, 2008).

Segundo Cavalcante (2008), a produção recente em desenvolvimento regional pode ser dividida em dois grandes blocos: no primeiro estão as produções que incorporam os fenômenos da reestruturação produtiva e a questão da divisão internacional do trabalho, destacando os aspectos tecnológicos e institucionais em seus modelos conceituais. Suas características principais são: ênfase à questão das externalidades, inclusive tecnológicas; forte influência dos impactos das inovações tecnológicas e do aprendizado; ênfase nas relações não comerciais, como a organização industrial e os custos de transação.

No segundo bloco encontra-se a “nova geografia econômica”. A proposta dessa linha de pensamento é fornecer um modelo formal ao *trade-off* entre ganhos de escala e custos de transporte. A partir desses modelos explica-se a relação entre as concentrações populacionais e as atividades econômicas, ou seja, as diferenças entre regiões industriais e agrícolas, a localização das cidades e a influência das aglomerações na organização da indústria. De maneira geral, os fenômenos ligados à concentração das atividades ocorrem e se perpetuam devido a algum tipo de economia da aglomeração, cuja concentração espacial cria um ambiente economicamente favorável que sustenta uma concentração continuada. A referida teoria procura entender o caráter de autorreforço da concentração espacial, modelando as fontes dos retornos crescentes, apren-

dendo como e quando esses retornos podem se alterar e deduzir os motivos pelos quais o comportamento da economia muda com eles (Krugman, 1991; Fugita, Krugman e Venables, 2002).

Ante as diferentes correntes teóricas e as incertezas científicas quanto ao papel de cada instrumento utilizado para promoção do desenvolvimento regional, como, por exemplo, as externalidades de natureza pecuniária, os “ativos relacionais”, o “capital social”, dentre outros, Cavalcanti (2008) sugere que estratégias direcionadas à promoção do desenvolvimento econômico e social devem ser necessariamente individualizadas, pois não há uma única diretriz aplicável a todas as regiões.

Desse modo, alguns aspectos são essenciais para o desenvolvimento das potencialidades de uma região. Em primeiro lugar, está a capacidade da região em negociar e atrair, em âmbito nacional e internacional, recursos financeiros, tecnológicos, institucionais e profissionais qualificados para os empreendimentos que pretende realizar. Além disso, a região dependerá da conjuntura nacional, a partir dos impactos que as políticas macroeconômicas e setoriais exercem sobre a estrutura produtiva local. Em segundo lugar, além do crescimento econômico, para haver sustentabilidade é necessário desenvolver uma crescente percepção coletiva de pertença à região, uma capacidade de organização social e política que se articule a um projeto político local. Isso exige o progressivo aumento da autonomia para tomada de decisões e para reinvestir localmente o excedente econômico gerado no processo de crescimento. Nesse sentido, esses aspectos devem levar a um processo permanente de inclusão social, transformando o crescimento em desenvolvimento socioeconômico, numa crescente sintonia intersetorial e territorial de agentes e instituições focados no alcance dos objetivos e interesses regionais (Furtado, 2003; Haddad, 2009).

Realizada essa breve revisão sobre os conceitos e reflexões sobre o desenvolvimento regional, passa-se a seguir às etapas recentes da história brasileira procurando-se compreender a existência e a importância dadas ao mesmo nas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do país.

3. A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Após 21 anos de ditadura militar no Brasil (1964-1985), período durante o qual foi suspenso o Estado Democrático de Direito, as forças sociais se mobilizaram a tal ponto que não foi possível a continuidade desse regime. Nesse processo, tornou-se premente a necessidade de uma nova ordem jurídica a reger o país, tendo sido instaurada em 1986 a Assembléia Nacional Constituinte. A nova Constituição Federal foi promulgada a 5 de outubro de 1988, fundamentando-se no respeito pela dignidade da pessoa humana, entendida como um elemento básico para a realização do princípio democrático e para a afirmação do Estado Democrático de Direito (Moraes, 2003).

O artigo 3.º da Constituição Federal de 1988 estabelece como objetivos fundamentais do Brasil:

- I – Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – Garantir o desenvolvimento nacional;
- III – *Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV – Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (itálico nosso).

(Brasil. CF/1988, pp. 13-14)

É a primeira vez que uma Constituição demarca, especificamente, os objetivos do Estado brasileiro. Eles devem servir como fundamento de prestações positivas, a serem propostas pelo poder público, no sentido de concretizar a democracia econômica, social e cultural, ou seja, com a finalidade de dar materialidade e efetivar na prática o princípio da dignidade da pessoa humana (Silva, 2000).

Daí não só a importância histórica e política da chamada “Constituição Cidadã”, mas principalmente suas diretrizes fundamentais, que impulsionam o país a elaborar um projeto claro de desenvolvimento para diminuir as desigualdades econômicas e sociais regionais. Isso se observa no “Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira”, destacando-se o artigo 170: “A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna [...], observados os seguintes princípios: [...] VII – *redução das desigualdades regionais e sociais [...]*” (itálico nosso) (Brasil, CF, 1988, p. 114).

Entende-se que o princípio acima destacado se reveste de uma verdadeira intenção elaborada pelo conjunto da sociedade brasileira, legitimando o papel do Estado para intervir no domínio econômico como normativo e regulador, principalmente em relação à proposição de políticas para o desenvolvimento com observância dos princípios constitucionais da ordem econômica. É o que preconiza também o artigo 174 da Constituição Federal:

“Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento [...].
§ 1.º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e *compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento*” (itálico nosso) (Brasil, CF, 1988, p. 115).

Nesse sentido, uma das principais iniciativas no âmbito da formulação de políticas para promoção do desenvolvimento regional foi a criação dos fundos de financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO). A alínea *c*) do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal estabelece que a União deverá repassar do montante do produto da arrecadação de impostos sobre as rendas e os proventos de qualquer natureza e de 48% do

valor dos impostos sobre produtos industrializados: “c) três por cento para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento [...]” (Brasil, CF, 1988, p. 107).

Esses fundos constitucionais foram regulamentados pela Lei Federal n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, cujo objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social das regiões através de programas de financiamento do setor produtivo que permitam gerar novos postos de trabalho, elevar a arrecadação tributária e melhorar a distribuição de renda (Brasil, MIN, 2010a). Podem ser beneficiários dos recursos provindos dos fundos constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, associações e cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (Brasil, Lei Federal n.º 7.827/89, artigo 4.º). Esses recursos são gerenciados pelas instituições financeiras federais de caráter regional e devem ser direcionados para programas que deem tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas; para as de uso intensivo de matérias primas e mão de obra locais; as que produzam alimentos básicos para consumo da população; e os projetos de irrigação, quando pertencentes aos micro e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas; preservação do meio ambiente; conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes (Brasil, Lei Federal n.º 7.827/89, artigo 3.º).

Desse modo, a partir da estrutura legal e institucional de fomento ao desenvolvimento econômico e social das regiões mais desiguais e carentes de recursos do país, observou-se o nascimento de diretrizes para formulação de uma política nacional de desenvolvimento regional a partir da Constituição Federal de 1988 e seus desdobramentos.

Porém, nesse período o Brasil atravessava uma crise econômica de grandes dimensões e complexidade, que se iniciou na década de 1970 e se estendeu até o começo da década de 1990, período denominado a “década perdida” (Brum, 1998).

Assim, no Brasil da década de 1980, os esforços empreendidos foram no sentido de solucionar as questões de curto prazo, como o combate à inflação e o pagamento da dívida externa, sendo relegados para segundo plano os objetivos de adensamento econômico, reestruturação produtiva, reformas institucionais e a premência de mudança de foco das políticas de desenvolvimento até então vigentes (Uderman, 2008).

4. A ABERTURA ECONÔMICA E A MUNDIALIZAÇÃO DA ECONOMIA: O “BRASIL EM AÇÃO”

Dentre as profundas modificações ocorridas no mundo em termos de conjuntura econômica, social e jurídico-po-

lítica durante o século XX, a maior delas foi denominada “a grande transformação”, causada por dois fenômenos estreitamente interdependentes: a mundialização desigual das relações sociais e uma “nova revolução industrial”. O primeiro fenômeno constituiu-se numa globalização multifacetada (econômica, dos fluxos de bens e de comunicação), criando relações de interdependência entre as diferentes populações do planeta e reorganizando não só o tempo, mas também a vida social. Significou a quebra de barreiras para os fluxos financeiros, de bens e de serviços, e estabeleceu a globalização das comunicações. A mundialização é, principalmente, a interdependência, pois os acontecimentos produzem efeitos simultâneos em todos os locais do planeta (Pacheco, 1995; Benko, 1999 e Capella, 2002).

A denominada “nova revolução industrial” pautou-se pelo emprego de novos materiais de origem química ou bioquímica, pela introdução generalizada da informática em todas as esferas da sociedade, principalmente na produção e no consumo privado, além da adoção de novas formas organizativas para o desenvolvimento dos processos econômicos (Capella, 2002).

Em resumo, a globalização se alicerça em duas colunas centrais: o dinheiro mundializado e a informação. Porém, para os países mais pobres, esses aspectos parecem se formar como algo autônomo à sociedade: a informação é centralizada nas mãos de poucos, pois tudo passa por um “filtro deformante”, apesar de tecnicamente chegar a todo o planeta. Em relação ao capital, em função da sua volatilidade, o mundo se torna cada vez mais fluido. Com a disseminação da rede de informação, os desdobramentos da globalização ultrapassam os limites da economia e provocam uma certa padronização cultural entre os países (Santos, 2001).

Dessa forma, ante esse novo contexto mundial, o Brasil defrontou-se com a enorme tarefa de superar a crise instalada a partir da década de 1970, lançar as bases de uma nova etapa do desenvolvimento econômico, desencadear um processo de erradicação e/ou minimização das desigualdades econômicas e sociais e consolidar a democracia com os avanços da nova ordem constitucional. Nesse sentido, houve uma redefinição do papel do Estado brasileiro com tendência para reduzir progressivamente sua atuação e seus investimentos na área econômica e aumentá-los nas áreas sociais. Para tanto, transferiu-se para o setor privado certas empresas estatais e as atividades econômicas foram desregulamentadas em determinadas áreas, segundo as leis da concorrência (Brum, 1998).

Na década de 1990, o Brasil enfrentou enormes desafios, dentre eles: sustentar e consolidar a estabilidade econômica conquistada a partir do Plano Real (1994); reduzir o déficit das contas públicas externas; diminuir a taxa de juros interna e conter a dívida pública interna crescente; retomar o crescimento econômico de forma sustentada, com aumento de produtividade, geração de emprego, melhor distribuição de renda e preservação do meio ambiente; consolidar e aperfeiçoar a democracia brasileira; e ampliar e diversificar a participação do Brasil no mercado mundial (Brum, 1998).

Entre esses desafios, o Plano Real (1994) efetivamente estabilizou os preços e garantiu o poder de compra da moeda. No entanto, entre 1994 e 2003, a taxa de juros interna sempre esteve em patamares bastante elevados. Atualmente, ainda se encontra entre as mais altas do planeta, porém na faixa de 11,5% ao ano em 2011, bem diferente do patamar de 40% ao ano em que esteve no final dos anos 1990. Apesar da taxa de juros elevada, a estabilização da moeda em muito contribuiu para a melhoria da renda das famílias, pois o processo inflacionário é um forte concentrador de renda.

Além da estabilização da moeda, o Plano Real trouxe à tona a discussão da distribuição da renda e da descentralização tributária. Na questão da distribuição da renda, houve uma melhora sensível de 2% no início do século XXI. Já na questão tributária, a taxa de juros elevada impôs um endividamento interno crescente entre 1994 e 2002, no qual a relação dívida interna/PIB chegou a 54% do PIB em 2000, já estando porém no patamar de 38% em 2011. Esse endividamento e as taxas de juro elevadas reduziram a capacidade de crescimento da economia brasileira até o início do século XXI, quando a economia brasileira retomou seu crescimento a uma média de 4% ao ano entre 2003 e 2007. Porém, esse cenário exigiu superávits crescentes das contas públicas, em detrimento de uma maior participação dos Estados federados e municípios no montante da arrecadação. Tanto que, em 1988, 51,5% da arrecadação de tributos eram reservados à União, 30,4% aos Estados e 18,2% aos municípios. Porém, em 2004, o governo federal já retinha 59,62% da arrecadação, os Estados federados ficavam com 25,19% do total e 15,19% estavam disponíveis para os municípios (Vedana, 2002 e Eidt e Ferrera de Lima, 2007). De um lado a União Federal descentralizou atribuições e fortaleceu a participação dos municípios na gestão das questões sociais, mas de outro concentrou recursos financeiros para fazer frente à estabilidade da moeda.

Já no contexto da dinâmica da organização espacial no Brasil e das desigualdades regionais, até à estabilização da economia com o Plano Real (1994), o final dos anos 1980 e o início da década de 1990 foram caracterizados pela inexpressiva presença de políticas regionais oriundas do governo federal, aliadas à atomização de esferas de tratamento do regional, o que provocou superposição de esforços e recursos, sem a efetividade esperada para fomentar o desenvolvimento das regiões (Araújo, 1999a).

Após a implementação do Plano Real (1994), em 1995 foi criada a Secretaria Especial de Políticas Regionais (SEPRE), unidade pertencente à estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento, que absorveu parte das funções do antigo Ministério da Integração Regional, extinto pela Medida Provisória n.º 931, de 1 de março de 1995 (Brasil, MPO/SEPRE, 1997). À SEPRE foram atribuídas competências referentes à integração dos aspectos regionais das políticas setoriais, inclusive assuntos relativos ao desenvolvimento urbano, além de assumir responsabilidade pela formulação da política e pelo controle da aplicação dos fundos constitucionais de desenvolvimento e defesa civil.

Os objetivos das ações da SEPRE na área do desenvolvimento regional eram: inserir o planejamento regional no planejamento nacional; redefinir estratégias no contexto dos novos paradigmas do desenvolvimento mundial; e reavaliar instrumentos e instituições tendo em vista a elevação da eficiência do gasto público e dos investimentos financiados com incentivos fiscais e outros recursos de fontes governamentais (Brasil, MPO/SEPRE, 1997).

Segundo o documento produzido pela SEPRE, a formulação de uma estratégia nacional de desenvolvimento regional abrangia duas abordagens distintas, mas complementares. A primeira, de caráter estrutural, objetivava enfrentar as raízes do subdesenvolvimento econômico das regiões através de cinco vetores básicos: reformas institucionais (do Estado; tributária e previdenciária; econômicas); financiamento do desenvolvimento; educação e capacitação; desenvolvimento científico e tecnológico; consolidação e modernização da infraestrutura. A segunda abordagem, cujo enfoque é espacial, objetivava ordenar a distribuição das atividades econômicas no plano regional através de grandes eixos estruturadores de integração nacional e internacional. Os selecionados foram: Eixo da Zona Franca de Manaus; Corredor Noroeste; Corredor Norte; Eixo Litorâneo Nordestino; Eixo do Semi-Árido Nordeste; Corredor Centro-Leste e Região Geoeconômica de Brasília; Corredor Centro-Oeste; Corredores do MERCOSUL; além de promover áreas deprimidas ou diferenciadas e dar ênfase aos programas especiais de interesse regional (Brasil, MPO/SEPRE, 1997, pp. 17-33).

A partir desse documento, lançaram-se as bases para o Plano Plurianual (1996-1999) e o programa “Brasil em Ação” (1996), agrupando 42 empreendimentos (16 na área social e 26 na área de infraestrutura). O objetivo do programa era enfrentar os problemas estruturais e sociais do Brasil através de ações em parceria com a iniciativa privada, propiciando o aumento da competitividade e a redução dos custos nas atividades econômicas, e melhorando a qualidade de vida da população (Cardoso, 1996).

Os projetos prioritários do programa “Brasil em Ação” desdobram-se em dois blocos: projetos de infraestrutura e projetos da área social. Em relação aos primeiros, considerados estratégicos para a organização territorial do país, possuíam algumas características importantes: incentivo à integração dos espaços dinâmicos do país no mercado externo, principalmente no Mercosul e nos demais países da América Latina (“integração competitiva”); prioridade de acessibilidade aos focos dinâmicos do país, ou seja, ampliação da competitividade nos espaços mais desenvolvidos; e, por último, concentração dos investimentos no Sul/Sudeste, na fronteira noroeste e em pontos dinâmicos das regiões Nordeste e Norte (Araújo, 1999a).

Na década de 1990 houve uma tendência de interrupção da desconcentração espacial do crescimento brasileiro ocorrido nas duas décadas anteriores, através de projetos públicos implantados em várias regiões do país para barrar a forte concentração de investimentos e o decorrente dinamismo econômico da Região Sudeste. Essa alteração

nos rumos foi influenciada pela inexistência de políticas regionais em âmbito nacional, que fomentou a “guerra fiscal” entre os Estados e municípios, além de uma fragmentação territorial que relegou grandes áreas do país para a margem dos processos de desenvolvimento (denominados “espaços não competitivos”) (Araújo, 1999a e Piquet, 2007).

Somente no final da década, em 1999, foi criado o Ministério da Integração Nacional (MIN), que assumiu as competências da SEPRE e ao qual foram vinculados o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS), a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e as Superintendências do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). A criação do MIN foi importante para incentivar mudanças nos padrões de formulação e operacionalização das políticas públicas brasileiras, pois desde o início da década de 1990 que havia iniciativas isoladas de desenvolvimento regional.

As atribuições principais do MIN na época da sua criação foram: formulação e acompanhamento da política de desenvolvimento nacional integrada; formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento; estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais; estabelecimento de diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos fundos constitucionais e outros fundos existentes; acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional; defesa civil; obras contra as secas e de infraestrutura hídrica, entre outras (Brasil, MP n.º 1.911-8, 1999).

Os programas e projetos do MIN deveriam seguir os seguintes princípios: conceção do desenvolvimento como busca de realização da cidadania (e, para tanto, além de promover as atividades produtivas com competitividade e equidade econômica e social entre as regiões, deve proporcionar o acesso à infraestrutura logística, à saúde, à educação e à segurança); a integração e o desenvolvimento regional devem estar atrelados à melhoria da qualidade de vida, à qualificação do trabalho, ao desenvolvimento científico e tecnológico, e ao respeito pela diversidade cultural e espacial; o desenvolvimento regional sustentável deve se basear nos pressupostos da sustentabilidade ambiental, através do uso racional dos recursos naturais, da gestão dos recursos hídricos e dos ecossistemas, para não comprometê-los para uso das futuras gerações (Castro Vieira, 2002).

Em 2000, surgiram no âmbito do MIN novas regionalizações como objeto de intervenção estatal, em escalas espaciais diferenciadas das macrorregiões tradicionais: as mesorregiões diferenciadas. Essas podem ser conceituadas como “[...] espaço geoeconômico, social e ambiental correspondendo a sub-regiões com identidade própria, de confluência entre dois ou mais estados, ou de fronteira com países vizinhos, com graves carências sócio-econômicas e institucionais” (Castro Vieira, 2002, p. 7). Para identificação e delimitação espacial/territorial dessas regiões de baixo dinamismo econômico e/ou deprimidas, observaram-se também suas características comuns, mercados

interdependentes e demais aspetos que evidenciavam uma identidade regional (Etges, 2005).

Os programas das mesorregiões diferenciadas possuem uma forte vertente associativa e cooperativa, pressupondo a ação efetiva do Estado, com maior articulação dos diversos programas públicos e parcerias com as lideranças e os segmentos das comunidades envolvidas. Trata-se da materialização de uma nova tendência que lançou as sementes para a formulação de uma política nacional de desenvolvimento regional para o Brasil.

5. A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMO POLÍTICA DE ESTADO

O início do século XXI traz para o Brasil a consolidação da democracia e a necessidade da redução das desigualdades sociais e regionais presentes no país. Nas políticas públicas executadas pelo governo federal a partir de 2003, o caminho para alcançar tal meta foi calcado na valorização da diversidade regional, na mobilização endógena, no dinamismo, na valorização das potencialidades locais e regionais, na inovação, na melhoria da renda e das condições de vida de toda a população brasileira. Assim, em 2003 foi lançada a proposta de uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), incluída no Plano Plurianual 2004/2007, definindo os princípios, os parâmetros e os critérios básicos para redução das desigualdades regionais do país com base na análise da realidade regional brasileira, a partir da qual o governo federal deveria orientar suas ações.

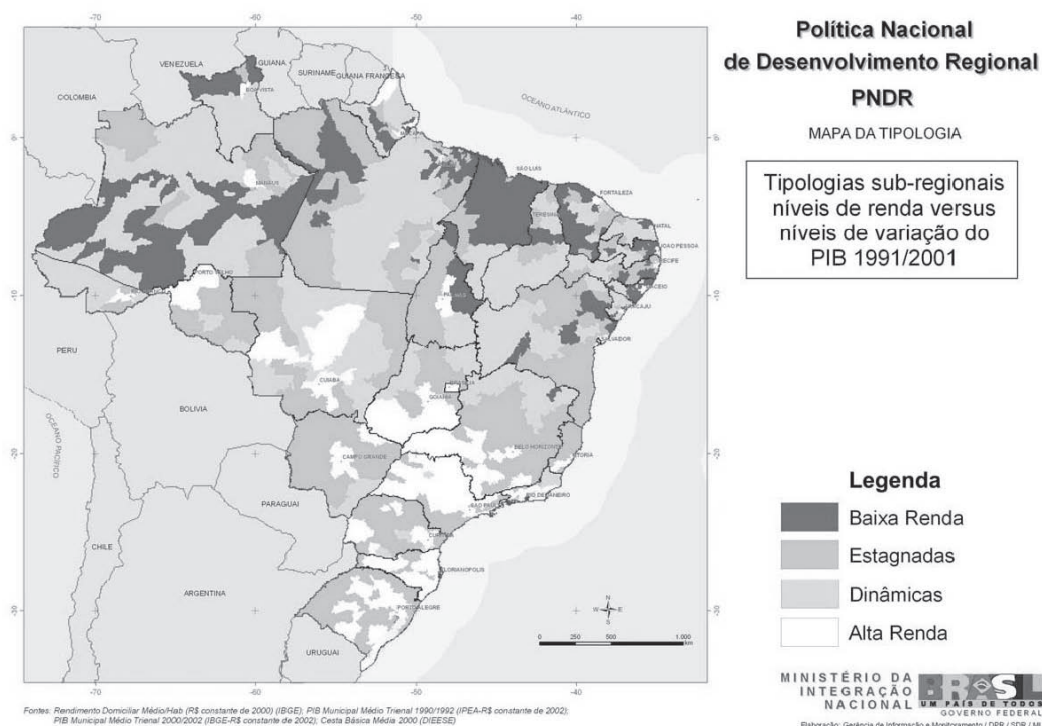
A proposta da PNDR se baseava no diagnóstico da realidade regional brasileira. Esse diagnóstico apontava quatro problemas principais: em todas as macrorregiões do Brasil coexistem subregiões dinâmicas e competitivas, com elevados rendimentos médios relativos, e outras subregiões com precárias condições de vida e estagnação; em relação às dinâmicas microrregionais demográficas e ao crescimento do produto interno bruto (PIB), há no Brasil um perfil territorial disperso, com baixo crescimento econômico e taxas decedentes de expansão natural da população; o padrão macrorregional persiste com diferenças marcantes nas principais variáveis socioeconômicas entre o Norte e Nordeste e o Sul e Sudeste, com a Região Centro-Oeste aproximando-se dessas duas últimas; distância extrema de níveis de rendimento e outras variáveis da Amazônia, semiárido nordestino e parte do norte de Minas Gerais, que pode ser observado na tipologia descrita na Figura 1 (Brasil, MIN. SDR. IICA, 200, p. 10).

É importante ressaltar que o Brasil não possui uma forte tradição em termos de realização de estudos avaliativos quanto às políticas públicas que implementa, tanto ao nível nacional como aos níveis regional e estadual, o que se torna um fator dificultador para ajustes necessários quanto aos rumos das mesmas e à definição de novas propostas. Assim, nota-se uma carência de análise mais aprofundada em relação à aplicabilidade dos planos de-

envolvidos anteriormente e à utilização dos fundos para a promoção do desenvolvimento instituídos nos estados e regiões brasileiras ao longo dos últimos anos. Demarcar-se, ainda, que o diagnóstico da realidade brasileira apresentado nos documentos que fundamentam a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, elaborada a par-

tir do PPA (2004) e aprovada como norma legal em 2007, baseia-se em dados extraídos dos censos demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (1991 e 2000), além de estimativas de produto interno bruto (PIB) municipais, realizadas pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA).

FIGURA 1. MAPA DAS TIPOLOGIAS SUBREGIONAIS – NÍVEIS DE RENDA *VERSUS* NÍVEIS DE VARIAÇÃO DO PIB 1991/2001



Fonte: Brasil, MIN. SDR. IICA, 200, p. 30.

Retornando ao histórico da PNDR, o Plano Plurianual 2004/07 (PPA), denominado Programa “Brasil de Todos”, destacou e elegeu cinco grandes programas para iniciar a reversão do quadro de desigualdade e exclusão de algumas regiões brasileiras e suas populações: o Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Subregionais (PROMESO), o Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido (CONVIVER), o Programa de Promoção e Inserção Econômica de Subregiões (PROMOVER), o Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira e a Organização Produtiva de Comunidades Pobres (PRODUZIR). A característica comum a esses programas se centra em duas vertentes complementares: a primeira está voltada para o estímulo à organização social e a criação de laços comunitários em bases locais, mobilizando a sociedade para a promoção do desenvolvimento endógeno (*bottom-up*); e a segunda vertente fomenta a dinamização econômica das regiões sob a premissa de que somente os atores locais podem transformar o círculo vicioso de subdesenvolvimento em um círculo virtuoso de crescimento e inclusão social (Brasil, MIN, 2004).

No PPA 2004/07 consolidou-se a tendência de atuação do Governo Federal nos espaços subregionais, o que permitiria maiores eficiência e eficácia em relação à organização social, à convergência produtiva das forças sociais, econômicas e políticas locais, à aplicação dos recursos públicos e ao fomento dos potenciais endógenos de cada região (Brasil, MIN, 2004).

Nesse sentido, com o amadurecimento das propostas constantes no referido PPA, emergiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), institucionalizada pelo Decreto n.º 6047, de 22 de fevereiro de 2007. O seu artigo 1.º define seu objetivo: “A Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, e deve orientar os programas e ações federais no Território Nacional, atendendo ao disposto no inciso III do art. 3.º da Constituição” (Brasil, Decreto n.º 6047, 2007), ou seja, a PNDR é uma política com viés territorial, redistributiva e com abordagens em múltiplas escalas, atuando preferencialmente nas regiões em situação

de debilidade econômica e estagnação, com condições de vida insatisfatórias e expressivos fluxos migratórios para as grandes metrópoles.

Os critérios básicos para definição dos espaços prioritários para ação da PNDR foram definidos a partir de duas variáveis: rendimento domiciliar médio e crescimento do PIB *per capita*, dando origem a uma tipologia das microrregiões, classificadas em Alta Renda, Dinâmicas, Estagnadas e de Baixa Renda, exposta na Figura 1 (Brasil, MIN. SDR. IICA, 200, pp. 12-13). Segundo o documento citado, cabe às instâncias macrorregionais a elaboração dos planos estratégicos de desenvolvimento, a articulação das diretrizes e ações de desenvolvimento e a promoção de iniciativas em territórios priorizados. Em relação ao foco operacional da PNDR, reside nas instâncias subregionais, destacando-se como prioridade o semiárido, por concentrar extremos de pobreza e fragilidade econômica, a faixa de fronteira, por sua importância estratégica para a integração econômica sul-americana, e as regiões integradas de desenvolvimento (RIDE), como complexo geoeconômico e social, atendendo ao artigo 43.º da Constituição Federal de 1988 (Brasil, MIN. SDR. IICA, 200; Brasil, Decreto n.º 6047, 2007).

Para o financiamento dos programas e ações da PNDR voltados para a redução das desigualdades regionais e a ampliação das oportunidades de desenvolvimento regional devem ser utilizados, dentre outros, os seguintes instrumentos, conforme o artigo 6.º do Decreto n.º 6047/07: Orçamento Geral da União; Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO); Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), bem como outros fundos de desenvolvimento regional que venham a ser criados; outros fundos especialmente constituídos pelo Governo Federal com a finalidade de reduzir as desigualdades regionais; recursos dos agentes financeiros oficiais; e incentivos e benefícios fiscais (Brasil, Decreto n.º 6047, 2007). Em 2008, houve a proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional incluída na Proposta de Reforma Tributária enviada ao Congresso Nacional, que ainda está em tramitação.

Em relação às linhas gerais da PNDR para a redução das desigualdades regionais, destacam-se as seguintes estratégias convergentes com os objetivos de inclusão social, de produtividade, de sustentabilidade ambiental e de competitividade econômica (Brasil, Decreto n.º 6047, 2007, artigo 2.º): a) “estimular e apoiar processos e oportunidades de desenvolvimento regional, em múltiplas escalas”, ou seja, a PNDR opta pela via da superação através da exploração dos potenciais endógenos de desenvolvimento das regiões do Brasil; b) “articular ações que, no seu conjunto, promovam uma melhor distribuição da ação pública e investimentos no Território Nacional, com foco particular nos territórios selecionados e de ação prioritária”. Isso significa que os esforços a serem empreendidos a nível nacional devem respeitar a equidade na repartição das ações e dos recursos públicos, porém direcionando atenção e programas especiais para os espaços regionais considera-

dos prioritários e que apresentem maiores necessidades, conforme informações socioeconômicas e produtivas de âmbito local e municipal como, por exemplo, padrões de renda e de dinamismo produtivo.

Assim, os pressupostos da teoria do desenvolvimento endógeno estão presentes nas diretrizes da PNDR, que se pauta pelos enfoques territoriais e pela articulação intersectorial, pois ao MIN cabe, além de outras atribuições, “[...] ouvir opiniões e sugestões da sociedade, por meio de mecanismos e canais de participação que componham instâncias de concertação regional, quanto à formulação dos planos, programas e ações da PNDR, nas diferentes escalas [...]” (Brasil, Decreto n.º 6047, 2007, artigo 7.º, Inciso II). Esse mecanismo traz uma premissa importante, que é respeitar as articulações e aspirações regionais em relação a esse processo, dando vez e voz aos sujeitos pertencentes às comunidades objeto de intervenção estatal, pois esses são os verdadeiros agentes do desenvolvimento (*bottom up*).

6. CONCLUSÃO

O objetivo desse artigo foi analisar as políticas nacionais de desenvolvimento regional no Brasil, no período compreendido entre a redemocratização do país (1985) e a primeira década do século XXI. A partir da análise, notou-se que, após a redemocratização e até à década de 1990, não havia uma política para o desenvolvimento regional no país, mas sim programas e projetos isolados, herdados do período da ditadura militar, cujo escopo era integrar as regiões e não propriamente provocar o dinamismo das mesmas.

Entretanto, com a elaboração da Constituição Federal de 1988, oriunda de legítimos representantes da população, com a participação dos movimentos populares e demais segmentos da sociedade civil organizada, houve o início de uma mudança de orientação em relação à concepção de desenvolvimento econômico e do papel do Estado. A realidade da economia brasileira no final da década de 1980 evidenciava que somente o crescimento econômico não garantiria a promoção do bem-estar social e a redução das desigualdades regionais, sem uma efetiva participação da sociedade civil organizada e da intervenção do Estado através de políticas públicas de desenvolvimento regional.

Assim, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu como um dos objetivos do país erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais e, para isso, criou os Fundos Constitucionais, destinando recursos para as macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, numa tentativa de desconcentração espacial do desenvolvimento.

Na década de 1990, sob o contexto da mundialização financeira, o Brasil enfrentou o desafio de lidar com as conseqüências da chamada “década perdida”, procurando viabilizar o país e debelar a crise já instalada. A partir de 1994, com o Plano Real (1994), o país conseguiu atingir a estabilidade econômica e iniciou um período de redução do papel do Estado na economia com privatizações, retirada de barreiras protecionistas e abertura ao mercado

mundial. Em relação às políticas de desenvolvimento regional, percebeu-se uma ausência de políticas regionais e uma fragmentação das esferas de tratamento das questões regionais, optando-se por dar ênfase às regiões dinâmicas e competitivas já existentes no país para as inserir no mercado externo, através de políticas públicas de orientação nacional/setorial. Essa estratégia estimulou a “guerra fiscal” entre os Estados federados e a fragmentação territorial, ou seja, os “espaços não-competitivos” e pouco atrativos ficaram relegados à sua própria sorte, fora dos grandes corredores de desenvolvimento econômico.

Os primeiros anos do século XXI trouxeram uma nova visão em termos das questões regionais para o Brasil, pois a partir do PPA 2004/2007 tiveram-se os fundamentos para a construção de uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional, cuja institucionalização ocorreu em 2007.

A PNDR surgiu para ser uma política de Estado baseada nos pressupostos da teoria do desenvolvimento endógeno. Essa teorização procura compreender as diferenças e particularidades de cada região, conhecer suas potencialidades e seus óbices para conferir a cada uma delas um tratamento diferenciado e específico. Isso não significa que as regiões possam prescindir de elementos externos, pois o papel do Estado e das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional reveste-se de extrema importância. Os elementos e os atores locais, bem como seus potenciais, são a referência, mas o diálogo externo deve ser constante no sentido de provocar a mobilização e o dinamismo dessas regiões. Assim, conclui-se que na atualidade há uma política nacional estruturada, com fundos setoriais definidos e órgãos estatais específicos para realizar o planejamento e a execução da mesma. Importa verificar, no decurso dos anos vindouros, se esta atingirá os objetivos propostos e conseguirá reduzir as desigualdades regionais brasileiras, conforme preconiza a Constituição Federal. Portanto, a PNDR brasileira é muito recente e encontra-se na fase de estruturação e aplicação, com objetivos amplos e gerais, o que dificulta a averiguação de resultados efetivos nesse momento. Por isso, urge a execução de um censo do desenvolvimento regional no Brasil e a avaliação dos impactos efetivos dos investimentos oriundos da PNDR.

7. REFERÊNCIAS

- Almeida Jr., M. F.; Silva, A. M. A. e Resende, G. M. (2007), “Fundos constitucionais de financiamento do Nordeste, Norte e Centro-Oeste (FNE, FNO, FCO): uma descrição para o período recente”, in CARVALHO, A. X. Y. et al. (org.), *Ensaio de Economia Regional e Urbana*, Brasília, IPEA.
- Araújo, Tânia B. (1999a), “Por uma política nacional de desenvolvimento regional”, *Revista Econômica do Nordeste*, Banco do Nordeste, vol. 30, n.º 2.
- Araújo, Tânia B. (1999b), “Brasil nos anos noventa: opções estratégicas e dinâmica regional”, *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, Vol. 2, n.º 2, pp. 9-24. Disponível em www.anpur.org.br/publicações/Revistas/ANPUR_v2n2.pdf, acessado a 10 de dezembro de 2010.
- Azzoni, Carlos R. (2006), “Sobre a necessidade da política regional”, in KON, Anita (org.), *Unidade e Fragmentação: A Questão Regional no Brasil*, Cidade, Perspetiva.
- Batista, Jorge C. (1987), “A estratégia de ajustamento externo do II Plano Nacional de Desenvolvimento”, *Revista de Economia Política*, Vol. 7, n.º 2.
- Benko, Georges (1999), *Economia, Espaço e Globalização na Aurora do Século XXI*, 2.ª ed., trad. Antônio da Pádua Danesi, São Paulo, Hucitec.
- Behring, Elaine R. (2003), *Brasil em Contrarreforma: Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*, São Paulo, Cortez.
- Brasil (1988), *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada a 5 e outubro de 1988, *Vade Mecum* Universitário, 2.ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2010.
- ____ (1995), *Decreto n.º 1.741*, de 08 de Dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Câmara de Políticas Regionais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1741.htm, acessado a 13 de dezembro de 2010.
- ____ (2007), *Decreto n.º 6.047*, de 22 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e apresenta outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6047.htm, acessado a 12 de dezembro de 2010.
- ____ (1989), *Lei Federal n.º 7.827*, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159.º, inciso I, alínea c), da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e apresenta outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7827.htm, acessado a 7 de setembro de 2011.
- ____ (1999), *Medida Provisória n.º 1.911-8*, de 29 de julho de 1999, que altera dispositivos da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, a qual dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, e apresenta outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas/1911-8.htm, acessado a 12 de dezembro de 2010.
- Brasil, Ministério da Integração Nacional (2004), *Programas de Desenvolvimento Regional. PPA 2004-2007*, Brasília, MIN.
- Brasil, MIN. SDR. IICA. (200), *Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Sumário Executivo)*, Brasília, MIN.
- Brasil, MIN. (2010a), *Fundos Nacionais de Financiamento*, 2010a. Disponível em http://www.mi.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/introducao.asp?id=introducao, acessado a 3 de dezembro de 2010.
- ____, (2010b), *Histórico*. Disponível em <http://www.mi.gov.br/ministerio/index.asp?area=Histórico>, acessado a 12 de dezembro de 2010.

- Brasil, MPO/SEPRE (1997), *Indicações para Uma Nova Estratégia de Desenvolvimento Regional*, documento apresentado à Câmara de Políticas Regionais a 12 de agosto de 1995, como subsídio para a elaboração do Plano Plurianual, Brasília, Univera – Universidade Católica de Brasília.
- Brum, Argemiro J. (1998), *Desenvolvimento Econômico Brasileiro*, 19.^a ed., Petrópolis, Vozes, Ijuí, Editora Unijuí.
- Capella, Juan R. (2002), *Fruto Proibido: Uma Aproximação Histórico-Teórica ao Estudo do Direito e do Estado*, trad. Gresiela N. da Rosa e Lédio R. de Andrade, Porto Alegre, Livraria do Advogado.
- Capello, Roberta (2008), “Regional economics in its 1950s: recent theoretical directions and future challenges”, *The Annals of Regional Science*, Berlin, vol. 42, n.º 4, pp. 747-767.
- Cardoso, Fernando H. (1996), *Brasil em Ação. Investimentos para o Desenvolvimento*, Brasília. Disponível em http://www.planalto.gov.br/publi_04/colecao/brain1.htm, acessado a 10 de dezembro de 2010.
- Castro Vieira, R. O. de (2002), “Os programas de desenvolvimento integrado e sustentável nas mesorregiões diferenciadas: a materialização de um novo paradigma de desenvolvimento regional brasileiro”, *VII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública*, Lisboa, Portugal, 8-11 de outubro de 2002. Disponível em <http://www.fag.edu.br/professores/solange/PUR%20IV/BIBLIOGRAFIA%20APOIO/NOVO%20PARADIGMA%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20REGIONAL.pdf>, acessado a 11 de dezembro de 2010.
- Cavalcante, Luís R. M. T. (2008), “Produção teórica em economia regional: uma proposta de sistematização”, *Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos*, São Paulo, Vol. 2, n.º 1, pp. 9-32.
- Eidt, Sergio e Ferrera de Lima, Jandir (2007), “Descentralização tributária no Brasil: um pacto federativo para os municípios, estados e a União Federal”, *Revista Redes*, Santa Cruz do Sul, Vol. 12, n.º 2, pp. 252-270.
- Etges, Virginia E. (2005), “Mesorregiões brasileiras: O portal metade Sul/RS – Mesosul”, *Revista Redes*, Santa Cruz do Sul, Vol. 10, n.º 2, pp. 73-82.
- Froelich, Gival M. (2007), “As matrizes ideológicas do II PND (1975-1979)”, *Pesquisa & Debate*, Vol. 18, n.º 1 (31), São Paulo, PUC, pp. 1-26.
- Fugita, Massachita; Krugman, Paul e Venables, Antony (2001), *Economia Espacial: Urbanização, Prosperidade Econômica e Desenvolvimento Humano no Mundo*, São Paulo, Futura.
- Furtado, Celso (2003), *Desenvolvimento e Subdesenvolvimento*, 3.^a ed., São Paulo, Edusp.
- Haddad, Paulo R. (2009), “Capitais intangíveis e desenvolvimento regional”, *Revista de Economia*, Vol. 35, n.º 3, pp. 119-146.
- Liberato, Rita de Cássia (2008), “Revisando os modelos e as teorias da análise regional”, *Cadernos de Geografia*, Belo Horizonte, Vol. 18, n.º 29, pp. 127-136.
- Miranda, J. (1991), *Manual de Direito Constitucional*, Vol. 2, 3.^a ed., Coimbra, Coimbra Editora.
- Moraes, Alexandre de (2003), *Direito Constitucional*, 14.^a ed., São Paulo, Atlas.
- Myrdal, Gunnar (1957), *Teoría Económica y Regiones Subdesarrolladas*, México, Fondo de Cultura Económica.
- Nagel, Lizia H. (2001), “O Estado brasileiro e as políticas educacionais dos anos 80”, in Nogueira, Francis M. G. (org.), *Estado e Políticas Sociais no Brasil*, Cascavel, Edunioeste.
- Pacheco, P. Mercado (1995), “Transformaciones económicas y función de lo político en la fase de la globalización”, *Anales de la Cátedra Francisco Suarez: Mundialización Económica y Crisis Político-Jurídica*, n.º 32, Granada, España.
- Perroux, François (1981), *Ensaio sobre a Filosofia do Novo Desenvolvimento*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Piquet, Roselia (2007), *Indústria e Território no Brasil Contemporâneo*, Rio de Janeiro, Editora Garamond.
- Putnam, Robert (2000), *Comunidade e Democracia: a Experiência da Itália Moderna*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas.
- Santos, Milton (2001), *Por Uma Outra Globalização: do Pensamento Único à Consciência Universal*, 6.^a ed., Rio de Janeiro, Record.
- Silva, José A. da (2000), *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 18.^a ed., São Paulo, Revista dos Tribunais.
- Uderman, Simone (2008), “O Estado e a formulação de políticas de desenvolvimento regional”, *Revista Econômica do Nordeste*, Vol. 39, n.º 2, pp. 232-250.
- Vedana, Celso (2002), *Federalismo: Autonomia Tributária Formal dos Municípios*, Florianópolis, Habitus.